



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

144
Publicado no Boletim Oficial ____
Em 08/05/20
Ass. _____

PORTARIA n° 052/2020, de 04 de Maio de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 098/09, de 30 de Janeiro de 2009, de acordo com o Processo Administrativo n° 2019.03255-7, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **HERMENEGILDO ALVES BARBOSA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sob a matrícula 197-5, referência salarial P-22 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.068,22 (Hum mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 200809543-5, conforme demonstrativo abaixo:

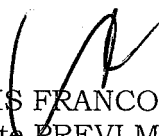
Refixação de Proventos

- Vencimento base - referência salarial P-22, da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.191/08.....R\$ 736,71.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84 e Lei n° 50/77.....R\$ 221,01 .
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 110,50.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.068,22 (Hum mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/05/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19